



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano X - Recife, terça-feira, 06 de junho de 2023 - Nº 104

**SECRETÁRIA:** Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 104 DE 06/06/2023**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 5 DE JUNHO DE 2023.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 4504** - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Subtenente BM **RIVALDO PAULINO DE SOUSA**, matrícula 950.536-9, com efeito retroativo a 28 de abril de 2023.

**Nº 4505 - PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, de acordo com os artigos 43 e 49 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) o Major PM **FABRÍCIO VIEIRA VANDERLEI DE MELO**, matrícula nº 970.027-7, com efeito retroativo a 06 de março de 2023.

**Nº 4506 - PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o Capitão QOAPM **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 950.297-1, com efeito retroativo a 08 de maio de 2023.

**Nº 4507 - PROMOVER** ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o Capitão QOAPM **JOSÉ ALBERTO FERREIRA NUNES**, matrícula nº 930.460-6, com efeito retroativo a 29 de abril de 2023.

**Nº 4508 - PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o SUBTENENTE BM **JARDEL SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 950.886-4, com efeito retroativo a 02 de junho de 2023.

**Nº 4509** - Conceder a **Medalha Cruz de Sangue** com passador de **OURO**, com 01 (uma) **Estrela Vazada em Ouro**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do artigo 3º, c/c o artigo 2º do Decreto nº 48.620, de 03 de fevereiro de 2020, aos Policiais Militares (*in memoriam*) abaixo relacionados, por terem sofrido injusta agressão, no estrito cumprimento do dever legal ou em razão dele, que resultou em seu falecimento, sendo, pois, primordial o reconhecimento pelos valorosos serviços prestados, a Ordem, a Segurança e a Tranquilidade do Estado:

**Subtenente PM Post Morten Mat.** 107122-0 JAIRO JOSÉ DA SILVA FILHO;

**Terceiro Sargento PM Post Morten Mat.** 109421-1 FELIPE CORREIA DE OLIVEIRA.

**Nº 4510** - Conceder a **Medalha Cruz de Sangue** com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) **Estrela Vazada em Bronze**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do artigo 3º, c/c o artigo 2º do Decreto nº 48.620, de 03 de fevereiro de 2020, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter sofrido injusta agressão, no estrito cumprimento do dever legal ou em razão dele, que resultaram em ferimentos que ensejaram incapacidade temporária, sendo, pois, primordial o reconhecimento pelos valorosos serviços prestados, a Ordem, a Segurança e a Tranquilidade do Estado:

**Cabo QPMG Mat.** 114132-5 PAULO CÉSAR REBELO FILHO.

#### **ATO DO DIA 18 DE ABRIL DE 2023.**

**Nº 3363 - PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major PM **WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 940.224-1, com efeito retroativo a 28 de março de 2023.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).**

#### **ATO DO DIA 4 DE MAIO DE 2023.**

**Nº 3638 - PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, §§ 4º e 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major PM **JORGE MARCELO DOS SANTOS BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 940.249-7, com efeito retroativo a 31 de março de 2023.

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).**

#### **ATOS DO DIA 30 DE MAIO DE 2023.**

**Nº 4312** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Sargento PM **LUCIANO AVELINO DA SILVA**, matrícula nº 950.401-0, a partir de 01 de junho de 2023.

**Nº 4316** - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 1º Tenente PM **RÔMULO DE SOUZA MARANHÃO**, matrícula nº 106.317-0, o 3º Sargento PM **JOSÉ ERICK FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 107.547-0, e o Soldado PM **ANDRÉ FILLIPE DE MELO E SILVA**, matrícula nº 120.598-6, a partir de 01 de junho de 2023.

**(REPUBLICADOS POR HAVERM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).**

### **1.2 - Secretaria de Administração:**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 2.553**-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE, pelo período de 26 de abril de 2022 até 25 de abril de 2025, à servidora **Maria de Lourdes Carneiro David de Souza**, matrícula nº 12.881-3, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Ana Maraíza de Sousa Silva**

Secretária de Administração

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 05 DE JUNHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 267** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Juiz Militar promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia - GO, no período de 09 a 21 de abril de 2023.

**Nº 268** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **MARCOS ANTÔNIO BARROS DAS NEVES**, Tenente Coronel PM **GUILHERME BISPO DA SILVA NETO**, Major PM **ANDRÉ FILIPE SANTOS SILVA**, e Cabo PM **KAREN SUELLEN SANTOS MEDEIROS**, da referida Secretaria, para participarem do VII Estágio de Plano de Defesa, na cidade de Palmeira dos Índios - AL, no período de 22 a 26 de maio de 2023.

**TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**

Secretário da Casa Civil

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 3240 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento, em favor da Empresa ASA RENT A CAR, uma vez que a mesma não apresentou a garantia, em franco descumprimento ao Contrato nº 63/2022 (34161074), bem como não apresentou defesa prévia contra os fatos ora imputados, conforme **SDS - CI 901 (36731356)-SAF**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Nome                             | Cargo     | Matrícula | Função     |
|----------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Marlon Oliveira da Silva         | Cb PMPE   | 113431-0  | Presidente |
| Leonildo Ricardo da Mata         | Cb PMPE   | 113737-9  | Membro     |
| Fábio Luiz de Albuquerque França | Sgt CBMPE | 707320-8  | Membro     |

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 3241 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento da Empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - Diretoria de Apoio Logística do Corpo de Bombeiros Militar (36392895), conforme preconiza a **SDS - CI 1049 (37248141)-SAF**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

| Nome                             | Cargo     | Matrícula | Função     |
|----------------------------------|-----------|-----------|------------|
| Marlon Oliveira da Silva         | Cb PMPE   | 113431-0  | Presidente |
| Leonildo Ricardo da Mata         | Cb PMPE   | 113737-9  | Membro     |
| Fábio Luiz de Albuquerque França | Sgt CBMPE | 707320-8  | Membro     |

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº 2099 de PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

**KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO**

Diretora- Presidente

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO (CT)

**CT 001/23-DGC**, SRC TECNOLOGIA LTDA-EPP, prestação do serviço de geração de spool para o lançamento da taxa de prevenção e extinção de incêndio (TPEI) do ano de 2023 e dos anos anteriores de 2022, 2021, 2020 e 2019 do CBMPE, vigência de 05/06/23 a 04/06/24, 2023NE000347, valor total de **R\$ 305.200,00** - **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA** – Cel BM Comandante Geral.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 035/2023-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de equipamentos de tecnologia, informática, som e imagem a serem implantados na futura Escola de Inteligência de Pernambuco– ESINT; CONTRATADA: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, CNPJ nº 42.881.170/0001-72; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; VALOR TOTAL: R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais); Fonte: 0713000000 - EMPENHO: 2023NE000093, de 13/04/2023; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001.DAG-SDS.FESPDS, PROCESSO Nº 0001.2022.CPL-II.PE.0001.DAG-SDS.FESPDS, ARP Nº 015/2022 - GAB/SDS. Recife-PE, 02JUN2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022-GAB/SDS** – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 06/06/2023 a 05/06/2024; **VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 308.992,3572**; CONTRATADA: **TOGGI SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**. EMPENHO: 2023NE000602, de 31/05/2023; ORIGEM: PL Nº 0131.2021. CCPL-IV.PE.0116.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 05JUN2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*).

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2021-GAB/SDS** – OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do contrato mater pelo período de 03/06/2023 a 01/10/2023, com cláusula resolutiva de rescisão antecipada; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.394.271,00**; CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A**. EMPENHO: nº 2023NE000538, de 23/05/2023. ORIGEM: **ARPC nº 019.2020.SAD; PL nº 0008.2020.CCPL-VII.PE.0007.SAD**. Recife, PE, 05JUN2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*).

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2022-GAB/SDS** – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 06/06/2023 a 05/06/2024; **VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 196.826,0976**; CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**. EMPENHO: 2023NE000601 de 31/05/2023; ORIGEM: PL Nº 0131.2021.CCPL-IV.PE.0116.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 05JUN2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*).

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Contrato Nº 039 /2023-GAB/SDS** – OBJETO: locação de veículos mensal operacional, tipo RABECÃO, visando atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA: 30 meses; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$**

629.916,00; **CONTRATADA:** CITYLOC CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; **EMPENHO:** 2023NE000610, de 01/06/2023. **ORIGEM:** ARP Nº 0067/202 - PB, PROC LIC Nº 19.000.011858.2022 PE Nº 100/2022 Recife-PE, 05JUN2023. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração